



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente  
Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Às Coordenações Estaduais e Municipais dos Programas de HIV/Aids

**Assunto: Informações complementares ao Ofício Circular nº 13/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS, sobre a atenção a PVHIV durante a pandemia de covid-19.**

Prezado(a) Senhor(a),

1. Em atenção ao cuidado das pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHIV) durante a pandemia da Covid-19, e em complementação ao Ofício Circular nº 13/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS, o Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI) recomenda: a manutenção das orientações contidas no referido Ofício Circular quanto ao uso de telemedicina e à realização de testagem para HIV de pessoas em PrEP.
2. Para garantir a manutenção do tratamento das pessoas vivendo com HIV (PVHIV) e reduzir o fluxo de pessoas nos serviços de saúde, a validade de formulários ativos de solicitação de ARV – Tratamento, ou seja, que possuam saldo atual do formulário igual ou superior a 30 dias, será renovada automaticamente para mais 90 dias (além dos 90 dias já ampliados pelo Ofício Circular nº 13/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS).
3. Quanto à Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), os formulários ativos, ou seja, com saldo atual do formulário igual ou superior a 30 dias, passam automaticamente a ter sua validade renovada para mais 120 dias (além dos 120 dias já ampliados pelo Ofício Circular nº 13/2020/CGAHV/DCCI/SVS/MS), sendo que a dispensação poderá ser para até 4 (quatro) meses, de acordo com a disponibilidade local.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes**



**Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 27/08/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016413641** e o código CRC **C07A79D9**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.037407/2020-75

SEI nº 0016413641